



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CFO – 29/09/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a *Reunião da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO)*. Presentes os Vereadores membros Bruno Leite, Vice-Presidente, e Professor Adriel, Secretário.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 111/2022, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 no Orçamento Programa de 2022", de autoria do Poder Executivo;

Emenda Modificativa nº 08/2022, "Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 111/2022", de autoria da Comissão de Justiça e Redação;

Projeto de Lei nº 114/2022, que "Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 2756, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor", de autoria da Mesa Diretora;

Projeto de Lei nº 115/2022, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 122/2022, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.143,07 no Orçamento Programa para 2022", de autoria do Poder Executivo.

No tocante aos Projetos de Lei nºs 111 e 115/2022, tendo em vista que estes foram discutidos em audiência pública e que a documentação comprobatória dos repasses de recursos foi encaminhada à Casa, conforme solicitado pela Comissão de Justiça e Redação, a CFO manifestou-se favoravelmente às proposições devido ao fato de as mesmas não possuírem óbices de ordem financeiro-orçamentária.

Quanto à emenda apresentada ao PL nº 111/2022, a Comissão também opinou pelo prosseguimento da mesma, uma vez que, conforme citado na emenda, o projeto não trata de utilização de crédito especial, mas sim suplementar.

Em relação ao PL nº 122/2022, também debatido em audiência pública, a CFO manifestou-se pela regular tramitação da matéria. No que diz respeito à juntada de novos documentos, de acordo com recomendação do parecer jurídico, a CFO, assim como a Comissão de Justiça e Redação,



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CFO – 29/09/2022

entendeu desnecessária, considerando o fato de ser um projeto que trata de crédito de valor baixo e cuja justificativa já esclarece adequadamente acerca da origem do recurso.

Concernente ao PL nº 114/2022, a Comissão, de igual forma, não vislumbrou impedimentos financeiro-orçamentários na propositura e opinou pelo seu prosseguimento.

Em referência ao PL nº 105/2022, debatido na última reunião e já votado na Sessão Plenária de 26 (vinte e seis) de setembro, cumpre registrar que, após análise da documentação encaminhada pelo Poder Executivo, a Comissão de Finanças e Orçamento entendeu não haver impedimentos à tramitação da matéria e emitiu parecer favorável à mesma.

Por fim, o Vereador Bruno Leite designou-se relator dos Projetos de Lei nºs 115 e 122, nomeou o Vereador Altran relator do Projeto de Lei nº 114 e o Vereador Professor Adriel, do PL nº 111 e Emenda Modificativa nº 08/2022.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Bruno Leite

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Professor Adriel

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento